



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONARDO MOREIRA LISBOA-PREFEITO  
ANO VIII-Nº. 046-PASSA E FICA/RN, QUINTA FEIRA 09 DE MARÇO DE 2017



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 485, DE 07 DE MARÇO DE 2017.**

**“Altera a redação de dispositivos da Lei nº 400, de 02 de outubro de 2013, que estabelece normas para o serviço de transporte de passageiros em automóveis de aluguel (táxis).”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O § 1º do art. 1º, a alínea “f” do inciso I do art. 2º, o caput do art. 9º e o caput do art. 14, da Lei nº 400, de 02 de outubro de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 1º [...]**

**§ 1º** A frota municipal de táxis será composta de forma a atender as necessidades da população, observando-se o limite de 17 (dezessete) veículos.

**Art. 2º [...]**

**I – [...]**

f) Comprovação de que é possuidor de 01 (um) veículo que não tenha mais de 10 (dez) anos de fabricação, a contar da data do pedido de obtenção do Alvará.

**Art. 9º** Quando o número de candidatos inscritos for superior às vagas abertas, a seleção se dará em observância à ordem de protocolo dos requerimentos de credenciamento.

**Art. 14** Para atender à necessidade do município, o limite de veículos integrantes da frota municipal de táxis poderá ser revisado por ato exclusivo do Prefeito Municipal, através de Decreto Municipal, de modo a atender as necessidades da população.”

**Art. 2º** Ficam revogados os §§ 3º e 5º do art. 1º da Lei nº 400, de 02 de outubro de 2013.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 07 de março de 2017; 54º da Emancipação Política.**

**LEONARDO MOREIRA LISBOA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 486, DE 07 DE MARÇO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a desafetação e doação de imóvel para fins de construção de uma unidade comercial neste município e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, autorizado a fazer doação para o Sr. Monico Xavier, portador do RG nº 1.655.378 SSP/RN, inscrito no CPF nº 029.337.434-18, do imóvel abaixo descrito:

I - Imóvel: Um lote de terra, situado no Distrito 1, Setor 02, Canteiro, desta cidade de Passa e Fica, com a área total de 50,00 m² (cinquenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao norte: 5,00 metros com a ponta norte do canteiro central, em cruzamento com a Rua Nazaré Benício; ao sul: 5,00 metros com a extensão sul do canteiro central; a leste: 10,00 metros com a Rua Marcolino Ramos; a oeste: 10,00 metros com a Rua Marcolino Ramos.

**§ 1º.** A doação de que trata o caput será feita mediante emissão de Título Definitivo de Propriedade emitido pelo Departamento de Tributação do Município.

**§ 2º.** Fica desafetada a área descrita no inciso I deste artigo, perdendo sua atual destinação pública, passando a fazer parte da categoria de bens dominiais do Município de Passa e Fica.

**§ 3º.** Após a publicação desta Lei, o donatário deverá registrar o imóvel no Cartório de Registro de Imóveis local, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data da publicação, sob pena do imóvel ser reintegrado ao patrimônio do Município de Passa e Fica.

**§ 4º.** Os custos oriundos da referida transmissão são de responsabilidade do beneficiário.

**Art. 2º** A área de terreno urbano objeto da doação, destina-se às instalações de um prédio comercial.

**Parágrafo único:** Desvirtuado o fim da doação e caso o prédio comercial não seja construído dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Lei, a área de terreno e suas respectivas acessões, reverterão ao patrimônio do Município independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 07 de março de 2017; 54º da Emancipação Política.**

**LEONARDO MOREIRA LISBOA  
PREFEITO MUNICIPAL**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
RETIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/2017**

No Aviso de Licitação, publicado no dia 08/03/2017 no DOM nº 45, pág. 01, onde se lê: “Arlindo Soares Bezerra Júnior - secretário municipal de educação”, leia-se: “Adriana Maria de Melo Moreira Lisboa - secretária municipal de educação”.

**Passa e Fica/RN, em 08 de Março de 2017.**

**Ivanildo Solano  
Presidente da CPL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA RETIFICAÇÃO – 3º TERMO ADITIVO-PREGÃO PRESENCIAL 033/2014

No extrato do 3º termo aditivo, publicado no dia 22/02/2017 no DOM nº 38, pág. 01, onde se lê: “prorrogação de prazo PP 033/2014”, leia-se: “prorrogação de prazo e alteração de valor PP 033/2014; acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato, representando um valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)”.

**Passa e Fica/RN, em 08 de Março de 2017.  
Leonardo Moreira Lisboa  
Pregoeiro Oficial**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-RESULTADO DE JULGAMENTO PP-SRP 006/2017

O Pregoeiro do Município de Passa e Fica/RN, torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas de preços do PP-SRP 006/2017 que teve como vencedora as empresas: ADRIANO DE VASCONCELOS RIBEIRO – ME, CNPJ: 10.599.172/0001-87, valor global R\$ 138.823,80; LUMAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 24.506.174/0001-99, valor global R\$ 110.908,79. Conforme autos constantes no processo.

**Passa e Fica/RN, 08 de Março de 2017.  
Jailson Floriano do Nascimento  
Pregoeiro Oficial**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP-SRP 011/2017

O Pregoeiro do município de Passa e Fica/RN, torna público que os itens referentes ao Pregão supramencionado foram adjudicados às empresas: LIMA SUPER COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 22.932.728/0001-94 vencedora dos itens 02, 03, 04 e 07; NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA – ME, CNPJ: 15.348.142/0001-11 vencedora dos itens 01, 05 e 06; correspondendo à ampla concorrência e cota reserva da quantidade dos itens, respectivamente.

**Passa e Fica/RN, 08 de Março de 2017.  
Jailson Floriano do Nascimento  
Pregoeiro Oficial**

## GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP-SRP 011/2017

Torno público o Ato de Homologação do Pregão supramencionado cujo objeto é confecção com o fornecimento de fardamento para os alunos da rede municipal de ensino e servidores da administração municipal, às empresas: LIMA SUPER COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 22.932.728/0001-94 vencedora dos itens 02, 03, 04 e 07; NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA – ME, CNPJ: 15.348.142/0001-11 vencedora dos itens 01, 05 e 06; correspondendo à ampla concorrência e cota reserva da quantidade dos itens, respectivamente.

**Passa e Fica/RN, 08 de Março de 2017.  
Leonardo Moreira Lisboa  
Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP-SRP 014/2017

O Pregoeiro do município de Passa e Fica/RN, torna público que os itens referentes ao Pregão supramencionado foram adjudicados à empresa: LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 11.183.984/0001-00 vencedor de todos os itens da ampla concorrência e cota reserva.

**Passa e Fica/RN, 08 de Março de 2017.  
Jailson Floriano do Nascimento  
Pregoeiro Oficial.**

## GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP-SRP 014/2017

Torno público o Ato de Homologação do Pregão supramencionado cujo objeto é aquisição de kit enxoval para doação as gestantes do município, à empresa: LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 11.183.984/0001-00 vencedor de todos os itens da ampla concorrência e cota reserva.

**Passa e Fica/RN, 08 de Março de 2017.  
Leonardo Moreira Lisboa  
Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PP-SRP 019/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial – SRP 019/2017, com a inserção/organização de informações do Anexo I – Termo de Referência, que logo influenciará na formação de preços, logo, altera-se a data de realização do mesmo para o dia 22 de Março de 2017 às 08h00min. O Edital está disponível na CPL - sede da Prefeitura - Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN em horário de expediente. Informações: (84) 3288-2263 e e-mail cplpassaefica@hotmail.com.

**Passa e Fica/RN, em 08 de Março de 2017.  
Jailson Floriano do Nascimento  
Pregoeiro Oficial**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 02 PASSA E FICA, QUINTA FEIRA 09 DE MARÇO DE 2017



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF  
LEONARDO MOREIRA LISBOA - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA  
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE  
IONALDO BALBINO - MEMBRO  
IVANILDO SOLANO - MEMBRO